

Atividade empresária de cônjuge descaracteriza qualidade de segurada especial da autora, diz TRF 1ª Região

Por unanimidade, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região não reconheceu a qualidade de segurada especial em regime de economia familiar à parte autora, requisito necessário para a concessão de aposentadoria rural pelo fato de seu cônjuge ter exercido atividade empresarial por tempo suficiente para descaracterizar o enquadramento da requerente nessa categoria.

Na primeira instância o pedido foi julgado procedente. O juiz considerou como prova material os documentos apresenta-

Participe da pesquisa de avaliação do NUCGP



O Núcleo de Gestão de Pessoas lançou uma pesquisa que tem o objetivo de avaliar a satisfação dos servidores e magistrados com o atendimento do NUCGP no ano de 2019, a fim de melhorar o desenvolvimento do núcleo e poder prestar um serviço ainda melhor.

Para deixar sua contribuição, acesse, por meio do navegador Google Chrome, o link: <http://bit.ly/38Hoqqf>

Participe!

Novo horário da SJBA

Conforme dispõe a Portaria SJBA-SECAD - 9679644, a partir do dia 02 de março de 2020 o novo horário de expediente interno da Justiça Federal no Estado da Bahia será das 7h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, enquanto o horário de funcionamento para atendimento ao público externo será das 8h às 15h.

Aniversariantes

Hoje: Alan de Araujo Silva (Campo Formoso), Rodrigo José Torres Góis (Paulo Afonso), Alana Nascimento Mesquita (22ª Vara) e Tawan Nascimento dos Santos Conceição (NU-CJU).

Amanhã: Ronaldo Grilo da Silva (Feira de Santana), Joana Silva Maltez (11ª Vara), Anna Raissa dos Reis Santos (Teixeira de Freitas) e Denis da Soledade Lima (Feira de Santana).

Parabéns!

dos levando-se em conta o art. 55, § 3º, da Lei nº 8.213/91.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Francisco Neves da Cunha, explicou que os documentos anexados nos autos foram elaborados em período próximo ao ajuizamento da ação e que, portanto, tais documentos não podem ser considerados como prova de que a autora exerceu atividade de agricultor.

Segundo o magistrado, consta do processo a certidão de casamento da parte autora e os dados do CNIS comprovando atividade diversa do cônjuge da apelada, não podendo, assim, a autora ser contemplada com um benefício que somente deve ser concedido aos menos favorecidos.

Logo, destacou Francisco Neves, devem ser enquadrados como segurados especiais em regime de economia familiar *“aqueles que trabalham para a manutenção da própria subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar de modo que; inexistindo comprovação deste específico requisito, o simples trabalho rural em imóvel próprio ou pertencente à família não autoriza a concessão do benefício em apreço”*.

Portanto, registrou o magistrado, na hipótese dos autos não há possibilidade de aplicação da regra prevista no art. 48,



§ 3º, da Lei nº 8.213/91. Para finalizar seu voto, o desembargador federal esclareceu que caso a autora em momento posterior atenda aos requisitos para tal concessão, poderá ela postular novamente o benefício no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O Colegiado, acompanhando o voto do relator, deu provimento à apelação do INSS e julgou improcedente o pedido inicial da parte autora.

Fonte: TRF1

Autuações de janeiro de 2020: CJF libera R\$829 milhões em RPVs



O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$829.867.980,13 relativos ao pagamento das requisições de pequeno valor (RPVs), autuadas em janeiro de 2020, para um total de 88.153 processos, com 104.253 beneficiários.

Do total geral, R\$675.802.398,11 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais, a exemplo de revi-

sões de aposentadorias, auxílio doença, pensões e outros benefícios, que somam 44.029 processos, com 54.791 beneficiários.

Para o TRF1, foi destinado o total geral de R\$266.629.250,99, dos quais R\$220.359.972,48 correspondem a ações previdenciárias e assistenciais (12.353 processos, com 13.488 beneficiários).

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta de RPVs disponível no portal do tribunal regional federal responsável.

Fonte: CJF

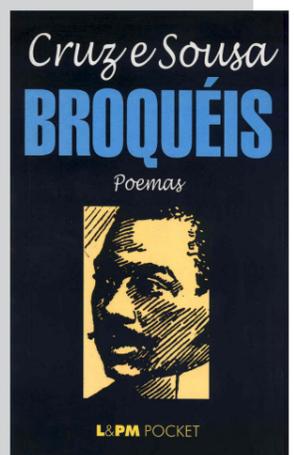
EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encargada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Leitura Obrigatória

Broquéis

de Cruz e Sousa

Uma dos primeiros livros do poeta simbolista catariense João da Cruz e Sousa, “Broquéis” foi publicado pela primeira vez em 1893, sendo composto por 54 poemas, sendo marcada pela influência de Charles Baudelaire, que traz o mal como algo belo.



Neste livro, Cruz e Souza utiliza uma linguagem mais erudita, fazendo todo um jogo de palavras. Usa a cor branca para representar a espiritualidade, além de elementos vagos. A todo tempo deseja o espírito, mas perde a espiritualidade com o elemento material.

Assim como “Missal”, outra obra do autor, marca o início do Simbolismo no Brasil e só não passaram despercebidas, enquanto obras, por força de uma pequena parte da crítica e de um público ainda mais restrito. O mérito só veio com o tempo e com o reconhecimento da genialidade de seu autor.

Cabe lembrar que a poesia brasileira praticamente desconhecia a prosa entre suas publicações, poucos ou quase ninguém havia lido Baudelaire, um dos iniciadores do Simbolismo. “Broquéis” recebeu do público e da crítica opiniões divergentes. Foi atacado por José Veríssimo e exaltado por Sílvio Romero, e pareceu chocar os leitores acostumados com a poesia parnasiana, nitidamente dominadora naquele momento.

Os poemas de Cruz e Sousa abandonam o significado explícito e lógico para buscar a ilogicidade e a sugestão vaga, regras, aliás, de fundamental importância para a poética simbolista. A multiplicidade de imagens e de sonoridades gera uma explosão sensorial no leitor, conduzindo-o a um estado de espanto geral e de choque diante do inusitado.

Natural de Florianópolis, Cruz e Sousa ganhou alcunha de Dante Negro e Cisne Negro, e já dirigiu o jornal Tribuna Popular, no qual combateu a escravidão e o preconceito racial.

Fonte: Passei Web e Wikipédia